

Processo: 5857/2025 - PL 112/2025

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: Inclusão em Pauta

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 113/2025/SCP

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que o mesmo está prejudicado, de acordo com Art. 148-B, II do RI.

Proc	A u t o r / Vereador	Ementa	Situação
5857/2025	A l e x Rodrigues	INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE INTERNAÇÃO HUMANIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ -MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Falta de requisito de admissibilidade – Falta Justificativa. Art. 148-B, II do RI

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:

(...)

II - conter justificativa;



III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, corpo do texto com dispositivos e cláusula de vigência (...)

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvemos o referido processo para arquivo. O autor deve ser notificado e orientado a **apresentar Substitutivo**.

Atenciosamente,

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

